Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 877/2022
Data: 12/04/2022 - Horário: 15:05
Legislativo - IND 112/2022

Exmo. Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 112/2022

Indica ao Executivo Municipal a necessidade de notificar os proprietários dos Lotes abaixo elencados, diante o descumprimento da Lei nº 4.049/2013 a qual dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos, enviando na sequência as devidas notificações.

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal** a necessidade de notificar os proprietários dos Lotes nº 10, 11, 12, 13 e 21, Quadra 908, e Lotes nº 25 e 26, Quadra 531, Lote nº 16, Quadra 533, diante o descumprimento da Lei nº 4.049/2013 a qual dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos, enviando na sequência as devidas notificações.

O pedido justifica-se tendo em vista a necessidade do Executivo Municipal em cobrar dos proprietários a limpeza dos lotes, a fim de evitar a proliferação do mosquito da dengue e animais peçonhentos, causando risco à saúde da população.

O artigo Art. 1º da referida Lei, prevê que **"**Os proprietários e/ou possuidores de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados, respondendo em qualquer situação pela má utilização do imóvel".

Em caso de descumprimento, está previsto a lavratura de infração aos proprietários para que apresentem defesa ou comprovem que foram sanadas as irregularidades, em caso de não cumprimento é passível a aplicação de multa.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 12 de abril de 2022.

LINDOMAR RODRIGO BRANDAO
VEREADOR - PP
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb12/04/2022 15:28:59 -03:00

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 877/2022
Data: 12/04/2022 - Horário: 15:05
Legislativo - IND 112/2022

